



Campus de Gualtar
4710-057 Braga – P

Universidade do Minho
Serviços de Acção Social

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 1 TRABALHADOR PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, E FUNÇÃO DE EMPREGADO(A) DE ANDAR, DOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA Nº UM

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, na sede dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho (SASUM), sita no Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, reuniu a comissão de seleção do processo indicado em epígrafe com vista ao recrutamento 1 **Assistente Operacional** para exercer funções de Empregado(a) de Andar para o Departamento de Apoio Social, na carreira/categoria de Assistente Operacional (m/f) autorizado por despacho do Reitor da Universidade do Minho de dezassete de novembro de dois mil e vinte e um. Na reunião estiveram presentes: _____

Presidente: Isabel Maria Ribeiro Baião, da carreira/categoria de Técnico Superior, _____

Os Vogais: _____

1.º Vogal – Óscar Fernandes Teixeira de Melo da carreira/categoria de Técnico Superior; _____

2.º Vogal – Patrícia Agostinho Pinto da carreira/categoria de Técnico Superior; _____

com a seguinte: _____

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único – Definição dos parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valorização final dos métodos de seleção a aplicar no procedimento. _____

Verificada a regularidade da constituição da comissão de seleção, a Presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos inerentes ao ponto agendado. _____

De acordo com o despacho do Reitor da Universidade do Minho de dezassete de novembro de dois mil e vinte e um foi determinado que fossem utilizados os seguintes métodos de seleção, a saber: **a 50 % Avaliação Curricular (AC) e 50%**

Entrevista Profissional (EP) _____

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A comissão de seleção deliberou que, para a aplicação do primeiro critério - **Avaliação Curricular**, ponderado em **50% (cinquenta por cento)**, que visa avaliar a qualificação dos candidatos, serão consideradas e ponderadas a **Experiência Profissional (EP)** e a **Valorização Curricular (VC)**. A comissão deliberou não considerar como critério de avaliação as habilitações académicas, por se entender que a posse de um nível académico superior ao estabelecido para a categoria de Assistente Operacional, escolaridade obrigatória, não seja relevante para o desempenho da função com as características do lugar em apreço. _____

A **Avaliação Curricular** é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às décimas. _____

Este método de avaliação será valorado através dos seguintes níveis classificativos: _____

Avaliação Curricular (50%) = 60% EP + 40% VC

Sendo: **EP** = Experiência Profissional; **VC** = Valorização Curricular.

As regras a observar na avaliação de cada item são as abaixo indicadas: _____

a) Experiência Profissional

A comissão de seleção entendeu ponderar em **60% o fator experiência profissional**, por se considerar que os candidatos a admitir deverão já possuir um conjunto de conhecimentos profissionais que lhes permitirão adaptar-se rapidamente ao lugar em questão. Pretende-se avaliar em que medida a experiência profissional anterior dos candidatos é relevante e está, de alguma forma, relacionada com o conteúdo funcional do lugar a prover, valorizando-se a experiência profissional comprovada. A comissão de seleção deliberou, ainda, atribuir valoração aos candidatos que apresentem experiência profissional em áreas que não estejam diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover. _____

Critério / Fator	Requisito	Escalões	Valoração	Ponderação
Experiência Profissional	Com experiência em áreas não diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover		8	60%
		≤ 1 ano	12	
	> 1 ano e < 2 anos	14		
	≥ 2 anos e < 3 anos	16		
	≥ 3 anos e < 4 anos	18		
	Experiência profissional comprovada ≥ 4 anos	20		

b) Valorização Curricular

A comissão de seleção entendeu ponderar em **40% o fator Valorização Curricular**, por considerar que, embora seja um processo através do qual as pessoas podem enriquecer os seus conhecimentos, desenvolver as suas capacidades e melhorar as suas atitudes e comportamentos é, contudo, o fator que se afigura com impacto mais moderado ao nível da aquisição de conhecimentos, habilidades e aptidões, por comparação entre os diversos fatores, seja pela sua duração (diferentes tempos), pelo caráter mais ou menos intensivo, pelos pressupostos da sua realização ou frequência, pelas metodologias de ensino e avaliação dos formandos (estas inexistentes ou sem cunho oficial), pela finalidade e objetivos, pela diversidade de tipos (aprendizagem, aperfeiçoamento, especialização, reciclagem, reconversão), pela heterogeneidade de entidades formadoras, ou pelo desconhecimento ou inexistência de resultados da avaliação da formação. _____

A comissão de seleção deliberou considerar apenas os cursos de formação em áreas relevantes para o conteúdo funcional do lugar a prover (incluindo formação em línguas estrangeiras) e entendeu não contabilizar qualquer ação de formação cujos documentos comprovativos não sejam apresentados. Se a duração das ações for indicada em dias, será feita a conversão na proporção de sete horas por um dia completo. _____

Para determinação do intervalo em que o candidato se enquadra, será considerado o somatório das horas de formação.

Critério / Fator	Valoração	Escalões	Valoração	Ponderação
Valorização Curricular	Com frequência em ações de formação em áreas relevantes (3)	≥ 1 e ≤ 15 horas	10	40%
		> 15 e ≤ 30 horas	12	
		> 30 e ≤ 40 horas	16	
		> 40 e ≤ 50 horas	18	
		> 50 horas	20	

(3) Desde que em áreas relevantes para o conteúdo funcional do lugar a prover (incluindo formação em línguas estrangeiras)

ENTREVISTA PROFISSIONAL (EP)

A comissão de seleção deliberou que para a aplicação do critério - **Entrevista Profissional (EP)** ponderado em de **50% (cinquenta por cento)**, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão avaliados os seguintes critérios:

- Motivação e Interesse pelo Lugar (MIL); _____
- Interesse pela Atualização e Valorização Profissional (IAVP); _____
- Capacidade de Expressão, Argumentação e Fluência Verbal (CEAFV); _____
- Sentido de Trabalho em Equipa (STE); _____
- Compatibilidade com o Perfil do Posto de Trabalho (CPPT). _____

A comissão de seleção deliberou que a Entrevista Profissional terá uma duração prevista de 20 (vinte) minutos, sendo cada um dos fatores classificados de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às décimas. _____

Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles. _____

Este método de avaliação será pontuado de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e critérios seguintes: _____

$$\text{Entrevista Profissional (50\%)} = \text{MIL} + \text{IAVP} + \text{CEAFV} + \text{STE} + \text{CPPT}$$

5

As regras a observar na avaliação de cada item são as abaixo indicadas: _____

A comissão de seleção entendeu que no fator "**Motivação e Interesse pelo Lugar (MIL)**" correlacionar-se-ão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo a prover. Considerar-se-á ainda o empenhamento em uma ou mais (adequadas) situações profissionais, tendo em conta a sua formação profissional e vivência profissional que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às funções a prover. O conhecimento sobre as atribuições, áreas de atuação, dimensão entre outros fatores relacionados com os Serviços de Acção Social da Universidade do Minho serão também fatores a avaliar. Este fator terá uma valoração de 0 a 20. _____

A comissão de seleção entendeu que no fator "**Interesse pela Atualização e Valorização Profissional (IAVP)**" irá avaliar a orientação que o candidato imprimiu à sequência dos atos e formação em que participou e juízo crítico que sobre eles fez face ao impacto que a valorização profissional terá para o desempenho das funções a que se candidata, bem como no desenvolvimento pessoal. Pretende-se também aferir a disponibilidade do candidato para a frequência de formações em áreas relevantes na área funcional em apreço. Este fator terá uma valoração 0 a 20. _____

A comissão de seleção entendeu que no fator "**Capacidade de Expressão, Argumentação e Fluência Verbal (CEAFV)**" será avaliada a capacidade de expressão verbal com desenvolvimento harmonioso ou esquema de intervenção atentos os seguintes pontos: sequência lógica de raciocínio, riqueza de expressão verbal e fluência, com a valoração de 0 a 20. _____

A comissão de seleção entendeu que no fator "**Sentido de Trabalho em Equipa (STE)**" a comissão de seleção irá avaliar o conhecimento real das vantagens e inconvenientes do trabalho vivido no desenvolvimento das experiências profissionais do candidato, por um lado, e apreciar a capacidade dos candidatos de trabalharem em grupo, por outro, com a valoração de 0 a 20. _____

A comissão de seleção entendeu que no fator "**Compatibilidade com o Perfil do Posto de Trabalho (CPPT)**" será avaliado se o perfil dos candidatos se enquadra nos conhecimentos, experiência, habilidades, atitudes e valores requeridos para o posto de trabalho a prover, com a valoração de 0 a 20. _____

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

A **Classificação Final** dos candidatos, resulta da aplicação dos métodos de seleção, e será expressa de 0 a 20 valores, obtida de acordo com as seguintes fórmulas:

$$CF = (50\% AC) + (50\% EP)$$

Em caso de igualdade de valorações (empate) na avaliação final, a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente:

a) em função da pontuação obtida na "Avaliação Curricular"; e b) subsistindo o empate em função da valoração obtida no critério "Experiência Profissional". _____

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros da comissão de seleção vai ser assinada nos termos legais.

A Presidente

ISABEL MARIA
RIBEIRO BAIÃO

Assinado de forma digital
por ISABEL MARIA RIBEIRO
BAIÃO
Dados: 2022.04.29 15:33:17
+01'00'

Isabel Maria Ribeiro Baião

Os Vogais

Assinado por: **ÓSCAR FERNANDES TEIXEIRA
MELO**

Num. de Identificação: BI10625105

Óscar Fernandes Teixeira Melo

Assinado por: **PATRÍCIA AGOSTINHO PINTO**

Num. de Identificação: 09464725

Data: 2022.04.29 17:12:18+01'00'

Patrícia Agostinho Pinto